



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA



CONSULTA PARA ESCOLHA DE DIRETOR (A) E SUBSTITUTO
(A) EVENTUAL DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
(DECON/UFRPE)

EDITAL DE CONVOCACÃO

A Comissão de Consulta para escolha do (a) Diretor (a) e Substituto (a) Eventual do Departamento de Economia – DECON, composta pelos membros LUIZ RODRIGUES KEHRLE – Presidente (Docente); LUIZ FLÁVIO ARREGUY MAIA FILHO (Docente); GISLÉIA BENINI DUARTE (Docente); BRENDA DO AMARAL BURITY (Técnico-administrativo); LUIZA CAROLINA DA SILVA (Discente); WILLIAM JOSÉ SABBAG – Suplente (Docente); JANAÍNA XAVIER DE LIMA – Suplente (Técnico-administrativo); CLEYTON MANOEL MAIA DA SILVA – Suplente (Discente), nomeados pela Portaria nº 04/2022, vem comunicar aos interessados que no período de 25/04/2022 a 29/04/2022 estarão abertas as inscrições para a escolha DIRETOR(A) E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA, no quadriênio 2022-2026, através de envio de e-mail para o endereço eletrônico: consultadecon.ufrpe@gmail.com. Todo o processo de consulta ocorrerá remotamente em respeito às recomendações de distanciamento social vigentes e adotadas neste semestre de retorno parcial à presencialidade pela UFRPE.

O pleito realizar-se-á das 08hs às 18hs do dia 16/05/2022, através de consulta eletrônica *on-line* da instituição que será realizada por meio do sistema **HeliosVoting**, hospedado no domínio da UFRPE (<http://votar.ufrpe.br>) permitindo que servidores e estudantes, devidamente habilitados, participem dos processos eleitorais, utilizando-se de dispositivos conectados à internet, para o envio remoto do voto.

A seguir, transcrevem-se as Normas apresentadas pela Comissão Eleitoral.

NORMAS DA CONSULTA ELEITORAL

I – Da Comissão

Art. 1º - A Comissão designada pela Portaria nº 04 /2022 do DECON/UFRPE, de 01/04/2022, terá as seguintes atribuições:

- a) Homologar as inscrições dos candidatos de acordo com a legislação vigente;
- b) Regulamentar e coordenar o debate/apresentação de proposta entre os candidatos (opcional);
- c) Definir e organizar a plataforma de votação;
- d) Providenciar a lista dos votantes;
- e) Decidir sobre a validação ou impugnação dos votos;
- f) Coordenar a apuração e divulgação dos resultados da consulta eleitoral;
- g) Deliberar sobre recursos interpostos;
- h) Elaborar e fazer cumprir as presentes normas.

II – Das Inscrições

Art. 2º - Somente serão deferidas as inscrições para Diretor(a) do Departamento de candidatos (as) que exerça cargo de Docente nesta Instituição Federal de Ensino Superior – IFES em Regime de Trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva ou em regime de trabalho de 40 horas semanais e que, em qualquer hipótese, possuam o título de Doutor e estejam lotados no Departamento de Economia.

Art.3º-As chapas deverão registrar suas candidaturas através de envio de e-mail para consultadecon.ufrpe@gmail.com mediante o preenchimento e o encaminhamento da ficha de inscrição (Anexo II), constando os nomes completos do (a) candidato (a) a Diretor (a) do Departamento de Economia e do seu (ua) Substituto (a) Eventual, os números de telefones e os endereços de e-mail.

§ 1º – Será indeferida a inscrição de qualquer docente que componha a Comissão de Consulta, seja como membro titular ou suplente.

§ 2º – As chapas e os respectivos candidatos, ao se inscreverem, se comprometem a acatar as presentes normas emanar conduta compatível com a função a ser desempenhada.

III – Do Debate

Art. 4º - A Comissão estimulará a participação no debate entre os(as) candidatos(as) e a apresentação de seus programas. Esta atividade deverá ser realizada de forma remota através de videoconferência de acesso livre, no dia 13/05/2022, de 18 às 19hs, através do link: <https://meet.google.com/vjm-xkim-jbh>

IV – Das Eleições

Art.5º-O calendário da consulta elaborado pela Comissão Eleitoral e as etapas da consulta constam do Cronograma abaixo:

Data	Atividades
20 de abril	Data prevista para Homologação do Edital de Consulta pelo CTA do Departamento
25 de abril	Publicação do Edital
25 a 29 de abril	Período para Inscrições das Chapas
02 de Maio	Homologação preliminar das inscrições, após análise das fichas submetidas
03 a 05 de Maio (até as 18hs)	Período para eventuais interposições de recursos sobre a homologação das inscrições
05 de Maio (até 22hs)	Decisão final sobre Homologação das inscrições
06 a 13 de maio	Período para campanhas, divulgação de propostas
13 de maio (de 18 às 19 hs)	Apresentação das chapas e debate realizados por meio de videoconferência através do link: https://meet.google.com/vjm-xkim-jbh
16 de maio	Realização da Consulta (no horário de 08 às 18hs); apuração dos resultados (18:01); divulgação do resultado preliminar (até 22hs)
17 a 19 de maio	Período para eventuais interposições de recursos, terminando às 18hs do dia 19/05/22
20 de maio	Divulgação do resultado final da Consulta, até às 22hs
09 de Junho	Data prevista para Homologação, pelo CTA do Departamento de Ciências Econômicas, dos resultados da consulta.

Art. 6º - A divulgação das propostas dos candidatos deve visar à manutenção da ordem, conduta ética e o respeito no *campus* universitário, como também zelar pelo patrimônio da instituição para que não ocorram danos de qualquer espécie, inclusive com afixação de cartazes ou materiais de qualquer natureza, durante todo o processo de consulta.

Art. 7º - Poderão votar todos os docentes do quadro permanente da UFRPE lotados no DECON, os docentes que estiverem responsáveis por disciplinas nos cursos de graduação e pós-graduação *strictu sensu* neste 1º semestre de 2022 (cursos vinculados ao DECON), os servidores técnico-administrativos (nível de apoio, médio e superior) lotados no Departamento, bem como, os discentes dos cursos de graduação e pós-graduação *strictu sensu* vinculados ao DECON e que estejam matriculados no 1º semestre/2022, utilizando-se única e exclusivamente do e-mail institucional (@ufrpe.br).

§ 1º O voto é secreto e pessoal, e o direito de participar da consulta não poderá ser transferido a terceiros e nem a procurador de qualquer espécie.

§ 2º A consulta realizar-se-á de forma virtual no sistema *Helios Voting*, hospedado no domínio da UFRPE (votar.ufrpe.br), cujo endereço eletrônico será enviado até as 08h do dia da consulta para os e-mails institucionais (@ufrpe.br) de todos os votantes. O sistema *Helios Voting* manterá o voto secreto, não permitirá dois votos pelo mesmo votante, conterá os nomes dos integrantes das chapas inscritas, indicando cada função (Diretor(a) e do (a) Substituto (a) Eventual) na ordem não qual foram inscritas no processo eleitoral.

§ 3º Será considerada vencedora a chapa que obtiver maior coeficiente eleitoral conforme se descreverá abaixo, mediante apuração pela Comissão Eleitoral.

Art. 8º - Não serão aceitos votos após o horário de votação (18h do dia 16/05/22), por correspondência (correio tradicional ou eletrônico) ou procuração, isto é, todos os votos serão computados conforme descrito no Parágrafo 2º do Art. 7º.

Art. 9º - A apuração e a proclamação dos resultados deverão ocorrer, logo após o término do prazo de votação em sessão pública, seguindo a Resolução 050/2020 do CONSU, com as seguintes etapas:

- a) Verificação do número de votantes por segmento;
- b) Contagem do número total de votos;
- c) Verificação do número de votos válidos e do número de votantes;
- d) Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, por segmento universitário, bem como, do número total de votos brancos;
- e) Apuração do Coeficiente Eleitoral;
- f) Proclamação da chapa vencedora;
- g) Divulgação preliminar dos resultados.

Art. 10º - A proclamação dos resultados finais será realizada tendo em vista a paridade entre servidores (docentes e técnicos administrativos, considerados categoria única de servidores) e discentes e será expressa em termos percentuais médios, alcançados por chapa inscrita, considerando a fórmula e itens abaixo especificados em conformidade com o que estabelece o Art. 7º:

a) Percentual de votos de servidores (para cada chapa)

$$= \frac{\text{Votos apurados para a chapa A} \times 100}{\text{Total de votos válidos dos servidores}}$$

b) Percentual de votos de discentes (para cada chapa)

$$= \frac{\text{Votos apurados para a chapa A} \times 100}{\text{Total de votos válidos dos discentes}}$$

Total de votos válidos dos discentes

c) O Coeficiente Eleitoral de cada chapa será igual à média ponderada obtida entre os percentuais apurados conforme as alíneas “a” e “b”, acima. Os pesos para ponderação serão os seguintes:

w 1= 0,666 para o percentual calculado na urna dos servidores.

w 2= 0,333 para o percentual obtido na urna dos discentes.

De modo que o percentual final de cada candidato (j= 1,2 ...,n) sera calculado como:

$P_j = w_1 \times \text{percentual dos votos dos servidores} + w_2 \times \text{percentual dos votos dos discentes}$.

Parágrafo 1º: Serão considerados votos válidos aqueles direcionados para uma das chapas, excluindo-se os votos brancos e nulos.

Parágrafo 2º: A chapa vencedora será aquela que obtiver o maior Coeficiente Eleitoral.

Parágrafo 3º: Os votos brancos e nulos serão computados para, juntamente com os votos válidos, permitirem o cálculo do somatório final do número de votantes.

Art. 11º- Em caso de empate, evidenciado pela igualdade entre os maiores coeficientes eleitorais de duas ou mais chapas, será proclamada vencedora aquela cujo candidato(a) a diretor(a) tiver maior idade.

Art. 12º - Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à mesa durante a votação e apuração; e os eventuais recursos à Comissão de Consulta deverão ser interpostos por mensagem eletrônica para o endereço consultadecon.ufrpe@gmail.com em um prazo de até 3 (três) dias úteis após a apuração do resultado.

Art.13º- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Recife, 19 de abril de 2022.

Comissão de Consulta

Docente: Luiz Rodrigues Kehrle (Presidente)

Docente: Luiz Flávio Arreguy Maia Filho (Membro)

Docente: Gisléia Benini Duarte (Membro)

Técnico-Administrativo: Brenda do Amaral Burity (Membro)

Discente: Luiza Carolina da Silva (Titular)



**ANEXO I – CALENDÁRIO DE CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA PARA
ESCOLHA DO DIRETOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO DEPARTAMENTO DE
ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

A Comissão de Consulta para escolha de Diretor e Substituto Eventual do Departamento de Economia da UFRPE, noutro de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução 050/2020 do CONSU e em cumprimento à Portaria N°04/2022 do Departamento de Economia da UFRPE, divulga o calendário neste anexo.

Data	Atividades
20 de abril	Data prevista para Homologação do Edital de Consulta pelo CTA do Departamento
25 de abril	Publicação do Edital
25 a 29 de abril	Período para Inscrições das Chapas
02 de Maio	Homologação preliminar das inscrições, após análise das fichas submetidas
03 a 05 de Maio (até as 18hs)	Período para eventuais interposições de recursos sobre a homologação das inscrições
05 de Maio (até 22hs)	Decisão final sobre Homologação das inscrições
06 a 13 de maio	Período para campanhas, divulgação de propostas
13 de maio (de 18 às 19 hs)	Apresentação das chapas e debate realizados por meio de videoconferência através do link: https://meet.google.com/vjm-xkim-jbh
16 de maio	Realização da Consulta (no horário de 08 às 18hs); apuração dos resultados (18:01); divulgação do resultado preliminar (até 22hs)
17 a 19 de maio	Período para eventuais interposições de recursos, terminando às 18hs do dia 19/05/22
20 de maio	Divulgação do resultado final da Consulta, até às 22hs
09 de Junho	Data prevista para Homologação, pelo CTA do Departamento de Ciências Econômicas, dos resultados da consulta.



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Nome completo e Assinatura do (a) Candidato (a) ao cargo de DIRETOR(A):

Matrícula SIAPE: _____

Telefone:(_____)_____ E-mail: _____

Nome completo e Assinatura do (a) Candidato(a) ao cargo de SUBSTITUTO (A) EVENTUAL

Matrícula SIAPE: _____

Telefone:(_____)_____ E-mail: _____

Número atribuído para a chapa
(a ser preenchido pela Comissão de Seleção)

Data da inscrição: ____/____/____.

Assinatura dos Membros da Comissão Eleitoral, Homologação da Inscrição:

() HOMOLOGADA

() NÃO-HOMOLOGADA

Assinatura do Membro da Comissão Eleitoral: _____

Assinaturado Membro da Comissão Eleitoral: _____

Assinaturado Membro da Comissão Eleitoral: _____

Assinatura do Membro da Comissão Eleitoral: _____

Assinaturado Membro da Comissão Eleitoral: _____

RECIBO DA INSCRIÇÃO DA CHAPANº _____

Em, ____ de abril de 2022

SERVIDOR RESPONSÁVEL: